



EDITAL PARA OS PRÊMIOS LITERÁRIOS CANTO DOS POETAS VI

A Diretora do Centro Cultural Feso ProArte, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno do Centro Cultural Feso ProArte, com fulcro no Estatuto da sua instituição mantenedora, a Fundação Educacional Serra dos Órgãos, torna público o Edital que estabelece os termos e condições para a participação no Prêmio Literário Canto dos Poetas VI.

I – DO PRÊMIO

1.1. Constitui objeto do presente Edital premiar produções inéditas de textos na modalidade Poesia, em língua portuguesa, com a temática: “NOSSA TERRA, NOSSA GENTE, NOSSA ARTE”.

1.2. Os 03 (três) primeiros colocados de cada categoria de participação receberão diplomas de premiação, terão seus trabalhos apresentados no XXII Festival Poêterê 2022 e publicados pela Editora Unifeso, Série Arte e Cultura, na sexta edição do livro “Canto dos Poetas”.

1.3. Além da premiação descrita no item 1.2, os contemplados participarão de um passeio, incluindo transporte e lanche, no mês de março do ano de 2023 a um dos espaços culturais abaixo elencados, a ser definido por votação por maioria, a ser realizada entre os premiados.

1.3.1 Cada premiado menor de idade poderá levar um acompanhante ao passeio, devendo este arcar com as despesas pessoais de ingresso e lanche.

1.3.2. Opções de Espaços Culturais: Caixa Cultural – Instituto Oi Futuro – Casa França Brasil – Parque das Ruínas – Centro Cultural Banco do Brasil – Museu do Amanhã – Museu Histórico Nacional – Museu Nacional



das Belas Artes – Museu de Arte do Rio (MAR) Museu de Arte Moderna (MAM) – Fábrica da Bhering – Casa Roberto Marinho – Casa Firjan
1.3.3. Todos os inscritos receberão certificados de participação.

II – DO PÚBLICO- ALVO

2.1 Poderão participar do Prêmio Literário Canto dos Poetas VI os estudantes e funcionários da Fundação Educacional Serra dos Órgãos - Feso e a comunidade teresopolitana que possuam idade acima de 15 anos, de acordo com as seguintes categorias de participantes:

- 2.1 Estudantes da Feso
- 2.2 Professores da Feso
- 2.3 Funcionários técnico-administrativos da Feso
- 2.4 Poetas e escritores da comunidade teresopolitana
- 2.5 Artistas em geral da comunidade teresopolitana
- 2.6 Pessoas interessadas em Poesia da comunidade teresopolitana

III – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A data de inscrição compreenderá o período de **10/10/2022 a 30/10/2022**.
- 3.2 As inscrições são gratuitas e não serão registradas após o período descrito no item anterior.
- 3.3 As inscrições devem ser feitas, exclusivamente, por meio do correio eletrônico: **centrocultural@proarte.feso.br**, conforme as seguintes orientações:
 - 3.3.1. Preenchimento do formulário de inscrição disponível em **<https://www.unifeso.edu.br/cultural/>**



3.3.1.1 O formulário de inscrição deverá estar devidamente preenchido com nome, bairro residencial, telefone, e-mail, título(s) da(s) poesia(s) e categoria a que o(a) autor(a) concorre. As informações constantes do formulário de inscrição são para uso restrito de seus destinatários e devem

ser utilizadas apenas para a finalidade a que se destinam, sendo seu sigilo protegido por lei.

3.3.2 Apresentação de até 03 (três) poesias inéditas por participante.

3.3.3 Entende-se por texto inédito aquele que nunca tenha sido publicado, em formato impresso ou virtual, ou que já tenha sido premiado.

3.3.4 A inscrição deve ser composta por dois arquivos: o arquivo contendo a poesia, individualmente, nomeado com o título da poesia, o qual NÃO pode estar identificado pelo nome do(a) autor(a); e o arquivo do formulário de inscrição preenchido.

3.4 Os trabalhos deverão apresentar as seguintes especificações:

- a) Fonte Arial corpo 12;
- b) Espaçamento entre linhas 1,5 cm;
- c) Alinhamento de parágrafo justificado;
- d) Margens 2,5;
- e) Arquivo salvo no formato PDF.

3.5 Cada poesia não deverá exceder o limite de 03 (três) laudas A4, sendo que a primeira lauda deve conter apenas o título da obra.

3.6 O texto deve estar sem ilustrações, gráficos ou quaisquer tipos de imagens.

3.7 A inscrição será invalidada caso, em algum local da poesia, ou no nome do arquivo, constar o nome do(a) candidato(a).

3.8 Ao se inscreverem, todos os candidatos aceitarão automaticamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente edital.



3.9 Ao se inscreverem, todos os candidatos deverão preencher o termo de autorização de uso de imagem.

IV – DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora das obras inscritas será constituída por especialistas da área, conforme experiência profissional comprovada, e dentre eles, profissionais destacados no meio literário, professores universitários de atuação evidenciada e representantes do Centro Cultural Feso Pro Arte.

4.2. A nomeação dos membros da Comissão Julgadora será publicada em Portaria da Direção do Centro Cultural Feso Pro Arte.

4.2.1. A seleção dos jurados levará em conta os seguintes critérios: a) formação acadêmica na área da categoria do prêmio; b) experiência profissional comprovada na categoria do prêmio; e c) atuação semelhante em outros juris literários no Brasil.

4.3. A seleção dos trabalhos será realizada pela Comissão Julgadora no período de **01/11/2022 a 15/11/2022**. Após a seleção, serão classificados os cinco primeiros colocados de cada categoria de participantes.

4.3.1. Para a seleção e classificação serão observados os critérios de domínio da Língua Portuguesa (ortografia, pontuação, concordância, acentuação e regência), correspondência ao gênero literário e ao tema “NOSSA TERRA, NOSSA GENTE, NOSSA ARTE”, originalidade e criatividade.

4.4. Não caberá recurso às decisões da Comissão Julgadora.

V – DO JULGAMENTO

5.1. A Comissão Julgadora avaliará todas as obras inscritas, de acordo com a especificidade do perfil de categoria de participante, considerando os critérios de domínio técnico e criatividade no uso da língua portuguesa e no uso dos recursos



linguísticos, técnica narrativa, originalidade, contribuição à cultura local, regional e nacional.

5.2. A Comissão Julgadora apreciará as obras dentro dos critérios propostos no item 5.1 e determinará as notas de cada obra, que poderão variar de 0 a 10 para cada um deles.

5.3. Cada jurado deverá apresentar sua planilha individual de notas de acordo com os critérios propostos neste edital, sendo que a nota máxima de cada obra será de 10 pontos e a nota mínima será de 0 pontos.

5.4. A Comissão Julgadora adotará como critério de desempate a melhor nota obtida em cada uma das avaliações específicas da obra, na ordem apontada nos critérios de cada categoria (item 5.1).

VI – DO RESULTADO

6.1. A divulgação do resultado e a entrega dos certificados de participação serão realizadas no XXII Festival Poeterê, no dia 26/11/2022, como parte da programação do evento.

VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição da obra implicará a aceitação das normas e das condições estabelecidas nesse Edital, não podendo o proponente alegar desconhecimento. O não cumprimento de qualquer uma das exigências deste regulamento acarretará na automática eliminação da obra concorrente.

7.2. Caberá à Direção do Centro Cultural Feso Pro Arte a coordenação geral deste Prêmio Literário.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Cultural do Centro Cultural Feso Pro Arte.

7.4. O participante concorda com o tratamento dos seus dados pessoais fornecidos em decorrência da sua inscrição, autorizando a Feso a coletar, tratar, conservar e usar tais dados para os fins necessários à execução deste Prêmio.



7.5. O participante com idade inferior à 18 anos deverá anexar termo de autorização específico no ato da inscrição.

7.6. No ato da inscrição o participante fica ciente da autorização automática da cessão gratuita dos direitos autorais sobre a (s) obra (s) apresentada à FESO, podendo o Centro Cultural Feso ProArte utilizá-las em publicações impressas ou digitais, referenciado a autoria.

7.7. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e dos documentos encaminhados, isentando a FESO de qualquer responsabilidade civil ou penal.

7.8. Fica eleito o foro da Comarca de Teresópolis para dirimir eventuais questões relativas a este edital.

Teresópolis, 07 de outubro de 2022.

Edenise Antas

Diretora

Centro Cultural Feso Pro Arte